

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - CPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Altera o Art. 100 da Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para inserir o § IV, com a seguinte redação:

"Art. 100 As Comissões permanentes são 4 (quatro), compostas de 3 (três) membros, com as seguintes denominações.

{...}

§ IV - Comissão Permanente de Políticas Sociais – CPPS."

Art. 2º Insere o Art. 106-A na Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106-A Compete à Comissão Permanente de Políticas Sociais - CPPS as seguintes funções:

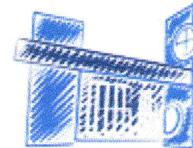
I – Acompanhar a elaboração de Leis Orçamentárias perante o Poder Executivo, dando sugestões e encaminhando as reivindicações levantadas junto à população;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



II - Emitir parecer em projetos de Leis Orçamentárias, podendo propor emendas para garantia dos direitos sociais e atendimento das demandas da população;

III - Acompanhar políticas públicas de promoção de direitos sociais, com a criação e sugestão de ações que beneficiem a população em áreas como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente;

IV - Participar e promover ações para ampliar a conscientização sobre direitos sociais;

V - Acompanhar e monitorar ações relacionadas a direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos;

VI - Propor melhorias em rotinas e fluxos de atendimento nos órgãos da administração pública direta e indireta, visando a agilidade e eficiência na resolução dos problemas da população;

VII – Receber e Acompanhar as solicitações dos municípios quanto aos direitos sociais e promover medidas para a sua consecução;

VIII - Sugerir a implementação de programas e serviços governamentais.”

Art. 3º Altera o Art. 275 da Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para vigorar com a seguinte redação:

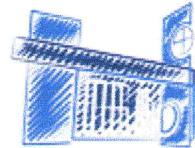
“Art. 275 Recebidos os projetos de leis orçamentárias, o Presidente da Câmara, depois de lido em Plenário, encaminhará o projeto à Comissão Permanente de Políticas Sociais - CPPS, que realizará audiência pública e emitirá em seguida parecer no prazo de 10 dias. Após, o Presidente determinará a remessa à Comissão de Finanças e Orçamento, que receberá as emendas apresentadas no prazo de 7 (sete) dias pela Comissão ou Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento terá mais 10 (dez) dias de prazo para emitir parecer sobre os projetos de lei do PPA, LDO e LOA e a sua decisão sobre as emendas.

(...)

§ 7º Se as Comissões não observarem os prazos a elas estipulados neste artigo, o projeto poderá ser incluído na Ordem do Dia, facultado ao Presidente a nomeação de Relator Especial."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de agosto de 2024.


Diego Fabiano de Oliveira

1º Secretário


Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes

2º Secretário


José Antônio Rodrigues
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5/2024 - PROTOCOLO 1703

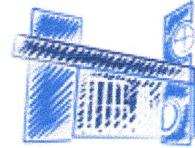
21/08/2024 13:59



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



A CPPS acompanhará e monitorará ações relacionadas a direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. Isso contribuirá para a resolução de demandas relacionadas à assistência à saúde e outros serviços sociais.

Melhoria nos Atendimentos:

Propor melhorias nas rotinas e fluxos de atendimento garantirá que os direitos sociais sejam efetivamente assegurados à população.

Implementação de Programas e Serviços:

A CPPS também participará da avaliação da conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços governamentais relacionados às políticas sociais.

Portanto, a criação da Comissão Permanente de Políticas Sociais fortalecerá a atuação da Câmara Municipal no cuidado com os direitos e bem-estar da população.

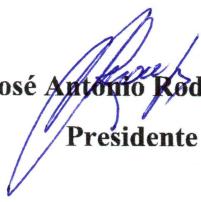
Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2024.


Diego Fabiano de Oliveira

1º Secretário


Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes

2º Secretário


José Antônio Rodrigues

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2024 – PROTOCOLO 1

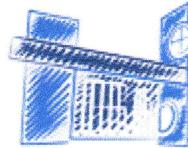
4 – 21/08/2024 13:59



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa à criação da Comissão Permanente de Políticas Sociais (CPPS) no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Essa comissão desempenhará um papel fundamental na promoção e acompanhamento das políticas sociais do município. Também se faz necessária em vista das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que o Poder Legislativo amplie seu papel fiscalizador e busque a eficiência e a eficácia nas ações do Poder Público. Abaixo, apresento os principais pontos que justificam a criação da CPPS:

Promoção de Direitos Sociais:

A CPPS terá como responsabilidade acompanhar as políticas públicas voltadas para a promoção de direitos sociais. Isso inclui a sugestão e criação de políticas que beneficiem a população nas áreas de saúde, educação e meio ambiente.

Acompanhamento das demandas

A Comissão terá a função de receber as demandas da população, promovendo medidas para que sejam atendidas. Também acompanhará a confecção do orçamento perante o Poder Executivo, dando sugestões e encaminhando as reivindicações dos Munícipes.

Atuação nas Leis Orçamentárias

A Comissão emitirá parecer nas Leis Orçamentárias, com foco nos direitos sociais, podendo propor emendas que levem à realização desses direitos.

Conscientização e Participação:

A comissão participará de ações para ampliar a conscientização sobre direitos sociais. Além disso, incentivará a participação ativa dos cidadãos na definição e implementação dessas políticas.

Monitoramento e Resolução: